

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025

REPETIÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.316.445/0001-39, com Sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	DIA 11/04/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	//www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 03 MESES.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO

1.2 - JUSTIFICATIVA

1.2.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de materiais de consumo odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Preta/PE, pelo período de três meses. A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, tanto nas unidades de saúde da família quanto nos demais serviços odontológicos vinculados à rede municipal. O fornecimento regular desses materiais é essencial para a realização de

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

procedimentos clínicos e preventivos, visando à promoção da saúde bucal e ao tratamento adequado da população, especialmente em casos de urgência e emergência.

1.2.3 Além disso, a aquisição atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução TC nº 249/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que disciplina o planejamento das aquisições e a gestão de produtos para saúde no âmbito da Administração Pública estadual e municipal. Dessa forma, a contratação será realizada com base nos princípios da eficiência, economicidade e transparência, garantindo a legalidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.3 Por fim, justifica-se a contratação pelo caráter essencial dos serviços odontológicos, que impactam diretamente a qualidade de vida da população e a efetivação do direito constitucional à saúde.

2.4 A contratação ocorrerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2024, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021. Conforme também com os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 249/2024, alterada pela Resolução nº 271/2025.

“75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

Conforme Decreto Federal nº 12.343/2024, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 301 - Atenção Básica

10 301 1001 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 301 1001 2107 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ficha: 300 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 301 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 57.589,68** (Cinquenta e oito mil, oitocentos reais. Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com, preferencialmente fazendo referência ao Processo Administrativo nº 016/2025 e **DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025 - REPETIÇÃO**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/04/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o empresa fornece (ou forneceu) satisfatoriamente o objeto similar aos constantes da presente contratação.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde.

ÁGUA PRETA-PE, 08 de Abril de 2025.

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Executiva Municipal de saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 03 MESES.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de materiais de consumo odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Preta/PE, pelo período de três meses. A aquisição se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população, tanto nas unidades de saúde da Família quanto nos demais serviços odontológicos vinculados à rede municipal. O fornecimento regular desses materiais é essencial para a realização de procedimentos clínicos e preventivos, visando à promoção da saúde bucal e ao tratamento adequado da população, especialmente em casos de urgência e emergência.

2.2 Além disso, a aquisição atende às diretrizes estabelecidas pela Resolução TC nº 249/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que disciplina o planejamento das aquisições e a gestão de produtos para saúde no âmbito da Administração Pública estadual e municipal. Dessa forma, a contratação será realizada com base nos princípios da eficiência, economicidade e transparência, garantindo a legalidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.3 Por fim, justifica-se a contratação pelo caráter essencial dos serviços odontológicos, que impactam diretamente a qualidade de vida da população e a efetivação do direito constitucional à saúde.

2.4 A contratação ocorrerá por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, de acordo com o ART. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 002/2024, (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021. Conforme também com os procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 249/2024, alterada pela Resolução nº 271/2025.

“75. É dispensável a licitação:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

Conforme **Decreto Federal nº 12.343/2024**, o valor atualizado do inciso II do Art. 75 é de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

2.5 Salientamos ainda, que os preços ora contratados, seguem os valores praticados no mercado.

3.0 DOS QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	Descrição / Apresentação	Unid.	QTD	UNIT	TOTAL
1	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, UNIVERSAL	FRASCO de 6g	30	98,23	2.946,90
2	AVENTAL PROCEDIMENTO - DESCARTÁVEL, TNT, GRAMATURA 50G, NÃO ESTÉRIO. TAM G	UNIDADE	200	11,14	2.228,00
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO	LITRO	30	30,98	929,40
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, BISNAGA	UNIDADE	60	6,19	371,40
5	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	PACOTE	50	12,96	648,00
6	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA ou NANOHÍBRIDA, MATIZES VARIADAS A1	BISNAGA DE 4G	15	48,38	725,70
7	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA ou NANOHÍBRIDA, MATIZES A2.	BISNAGA DE 4G	30	44,55	1.336,50
8	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA ou NANOHÍBRIDA, MATIZES VARIADAS A3.	BISNAGA DE 4G	15	49,85	747,75
9	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UND	PACOTE	45	14,57	655,65
10	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PACOTE 20 UNIDADES	PACOTE	45	19,69	886,05
11	EUCALIPTOL. FRASCO COM 10 ML	FRASCO	10	11,68	116,80
12	TESTE TÉRMICO DE VITALIDADE PULPAR (ENDO ICE OU SIMILAR)	UNIDADE	2	43,74	87,48
13	BISTURI LÂMINA 15C CX 100 UND	CAIXA	15	35,84	537,60
14	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO 702	UNIDADE	15	12,23	183,45
15	ALGODÃO EM ROLETES - PACOTE 100 UND	PACOTE	300	4,09	1.227,00
16	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (DO TIPO MICROBRUSH)	EMBALAGEM	60	9,90	594,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	60	3,44	206,40
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UNIDADE	30	3,99	119,70
19	ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1/200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA	10	184,03	1.840,30
20	PAPEL CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO - BLOCO	UNIDADE	30	4,16	124,80
21	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO. POTE COM 2 GRAMAS.	POTE	30	20,60	618,00
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1023	UNIDADE	30	3,66	109,80
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1024	UNIDADE	30	4,32	129,60
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014	UNIDADE	30	10,45	313,50
25	TRICRESOL FORMALINA	FRASCO 10 ML	30	15,75	472,50
26	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	30	65,61	1.968,30
27	CIMENTO ODONTOLÓGICO, OBTURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR, PASTA ÚNICA	POTE	30	11,18	335,40
28	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, LÍQUIDO	FRASCO	30	19,39	581,70
29	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO, PÓ	FRASCO	30	19,23	576,90
30	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO – FRASCO 1 LITRO	FRASCO	30	42,55	1.276,50
31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA EXTRAORAL – FRASCO 1 LITRO	FRASCO	10	25,79	257,90
32	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	EMBALAGEM	5	44,82	224,10
33	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	EMBALAGEM	5	40,51	202,55
34	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, P/M/G, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	EMBALAGEM	5	75,10	375,50
35	LIMA ENDODONTICA PARA SISTEMA ROTATÓRIO, 25MM, KIT, MKLIFE OU SIMILAR	EMBALAGEM	3	103,89	311,67
36	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, PROTAPER, KIT F1, F2, F3 E F4	EMBALAGEM	5	50,60	253,00
37	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	EMBALAGEM	5	29,60	148,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

38	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	EMBALAGEM	5	44,93	224,65
39	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL – CAIXA 24 UNIDADES	CAIXA	30	47,22	1.416,60
40	FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30	70,70	2.121,00
41	AGULHA PARA CARPULE, DESCARTÁVEL, LONGA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15	51,40	771,00
42	AGULHA PARA CARPULE, DESCARTÁVEL, CURTA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30	55,65	1.669,50
43	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 500 M, REGULAR, NEUTRO	ROLO	15	21,15	317,25
44	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO – FRASCO 500 ML	FRASCO	10	31,91	319,10
45	LIMA ENDODONTICA PARA SISTEMA ROTATÓRIO, 21MM, KIT	KIT	5	25,38	126,90
46	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR MÍNIMO DE 1% DE CLORO ATIVO – 1 LITRO	EMBALAGEM	10	1926	192,60
47	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	74,42	2.232,60
48	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:80.000, INJETÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	141,08	4.232,40
49	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM G, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	80	34,86	2.788,80
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM M, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	100	34,19	3.419,19
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM P, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	100	28,20	2.820,00
52	MÁSCARA CIRURGICA – CAIXA COM 50 UND	CAIXA	80	35,53	2.842,40
53	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 2%	CAIXA	10	140,75	1.407,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	+ 1:100.000 – CAIXA COM 50 UNID				
54	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, Agulha fina, metálica e arredondada (27 G) com extremidade anti-obturação única para irrigação dos canais, ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice e sem o risco de obstrução do canal. Tamanho: 25 mm de comprimento e 27G de diâmetro. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	EMBALAGEM	10	49,27	492,70
55	SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML (OTOSPORIN)	UNIDADE	15	17,21	258,15
56	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO EXTRA RÁPIDO. PACOTE COM 150 PELICULAS.	PACOTE	5	220,97	1.104,85
57	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL EXTRA RÁPIDO. PACOTE COM 100 PELICULAS.	PACOTE	2	338,79	677,58
58	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML	FRASCO	10	32,14	321,40
59	GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVAR INSTRUMENTAIS, TAMANHO G	ROLO	10	96,28	962,80
60	GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVAR INSTRUMENTAIS, TAMANHO M	ROLO	10	220,31	2.203,10
			TOTAL		57.589,68

VALOR TOTAL R\$ 57.589,68 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais, sessenta e oito centavos).

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços/fornecimentos desejados.
- 4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- 4.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 4.4. Acompanhar a execução.
- 4.5. Comunicar à Contratada as irregularidades observadas na realização dos serviços ou fornecimentos, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

5.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

- 5.1. O contrato terá a vigência de até **03 (três) meses**.

6.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado em 30 (**trinta**) dias após a execução dos serviços/fornecimentos, ou de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

de Saúde, com recurso próprio, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

6.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

7. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1. A Secretária Municipal de Saúde indicará o servidor, o Senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 079.565.524-00, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, que atestará a execução da prestação dos serviços ou dos fornecimentos ora contratados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada pelos serviços/fornecimentos previstos no Termo de Referência se obriga a:

8.1.1. Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo reportar diretamente ao fiscal dos serviços.

8.1.2. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme.

8.1.3. Não subcontratar parcial e/ou globalmente os serviços/fornecimento, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

8.1.4. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste objeto.

8.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

8.1.6. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos nas dependências da Contratante.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes das normas que estabeleçam encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transferindo, em hipótese alguma, a responsabilidade pelos respectivos pagamentos à Contratante, inclusive se houver obrigatoriedade de retenção.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.8. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que nas dependências do Contratante.

8.1.9. Implantar, de forma adequada, supervisão dos serviços/fornecimentos, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

8.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.11. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.1.12. Apresentar, sempre que ocorrer prestação do serviço/fornecimento, nota fiscal de serviços/fornecimentos e relatórios pertinentes ao objeto, para liquidação da despesa pela Contratante.

8.1.13. Executar de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da Contratante.

8.1.14. Fornecer, quando necessário, a seus empregados/colaboradores os itens e equipamentos de segurança no trabalho, coletivos e individuais, tais quais Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, adequados e necessários à consecução dos serviços ou fornecimentos constantes deste Termo de Referência, sem quaisquer ônus para a Contratante, responsabilizando-se pelo quantitativo e qualitativo dos materiais, produtos e equipamentos empregados.

8.1.15. Comunicar à FISCALIZAÇÃO do contrato, por escrito, qualquer anormalidade ou inconsistência, de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários e apresentando solução técnica para sua correção.

8.1.16. Responderá a Contratada por todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, seguros contra acidentes, e quaisquer outras implicações de natureza trabalhista e, notadamente, pelo fiel cumprimento dos dispositivos da CLT e legislação correlata. Obriga-se também a Contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do Contrato.

8.1.17. A Contratada deverá prestar esclarecimentos ao Gestor do Contrato sobre eventuais atos ou fatos ocorridos na prestação e execução do serviço, sempre que solicitado.

9. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 A empresa contratada é obrigada a entregar o objeto contratado em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 Os produtos, objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas vigentes, como também as regras estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente.

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 301 - Atenção Básica

10 301 1001 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 301 1001 2107 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ficha: 300 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 301 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Água Preta/PE, 08 de Abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2025

TRABALHO E AMOR
03.06.1892



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025 - **REPETIÇÃO**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, PARA UM PERÍODO DE 03 MESES.

ITEM	Descrição / Apresentação	Unid.	QTD	UNIT	TOTAL
1	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, UNIVERSAL. FRASCO COM 6 G.	FRASCO	30		
2	AVENTAL PROCEDIMENTO - DESCARTÁVEL, TNT, GRAMATURA 50G, NÃO ESTÉRIO. TAM G	UNIDADE	200		
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO	LITRO	30		
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, BISNAGA	UNIDADE	60		
5	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	PACOTE	50		
6	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA ou NANOHÍBRIDA, MATIZES VARIADAS A1. BISNAGA DE 4G	BISNAGA	15		
7	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA ou NANOHÍBRIDA, MATIZES A2. BISNAGA DE 4G	BISNAGA	30		
8	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA ou NANOHÍBRIDA, MATIZES VARIADAS A3. BISNAGA DE 4G	BISNAGA	15		
9	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UND	PACOTE	45		
10	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PACOTE 20 UNIDADES.	PACOTE	45		
11	EUCALIPTOL. FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	10		
12	TESTE TÉRMICO DE VITALIDADE PULPAR (ENDO ICE OU SIMILAR)	UNIDADE	2		
13	BISTURI LÂMINA 15C CX 100 UND	CAIXA	15		
14	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO 702	UNIDADE	15		
15	ALGODÃO EM ROLETES - PACOTE 100 UND	PACOTE	300		
16	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (DO	EMBALAGEM	60		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	TIPO MICROBRUSH)				
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	60		
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UNIDADE	30		
19	ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1/200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA	10		
20	PAPEL CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO - BLOCO	UNIDADE	30		
21	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO	POTE DE 2 G	30		
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1023	UNIDADE	30		
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1024	UNIDADE	30		
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014	UNIDADE	30		
25	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO 10 ML	FRASCO	30		
26	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROSÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	30		
27	CIMENTO ODONTOLÓGICO, OBTURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR, PASTA ÚNICA	POTE	30		
28	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, LÍQUIDO	FRASCO	30		
29	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO, PÓ	FRASCO	30		
30	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO – FRASCO 1 LITRO	FRASCO	30		
31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA EXTRAORAL – FRASCO 1 LITRO	FRASCO	10		
32	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	EMBALAGEM	5		
33	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	EMBALAGEM	5		
34	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA- PERCHA, P/M/G, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	EMBALAGEM	5		
35	LIMA ENDODONTICA PARA SISTEMA ROTATÓRIO, 25MM, KIT, MKLIFE OU SIMILAR	EMBALAGEM	3		
36	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA- PERCHA, PROTAPER, KIT F1, F2, F3 E F4	EMBALAGEM	5		
37	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA- PERCHA, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	EMBALAGEM	5		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

38	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	EMBALAGEM	5		
39	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL – CAIXA 24 UNIDADES	CAIXA	30		
40	FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30		
41	AGULHA PARA CARPULE, DESCARTÁVEL, LONGA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15		
42	AGULHA PARA CARPULE, DESCARTÁVEL, CURTA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		
43	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 500 M, REGULAR, NEUTRO	ROLO	15		
44	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO – FRASCO 500 ML	FRASCO	10		
45	LIMA ENDODONTICA PARA SISTEMA ROTATÓRIO, 21MM, KIT COM 6.	KIT	5		
46	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR MÍNIMO DE 1% DE CLORO ATIVO – 1 LITRO	EMBALAGEM	10		
47	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30		
48	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:80.000, INJETÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30		
49	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM G, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	80		
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM M, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	100		
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM P, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	100		
52	MÁSCARA CIRURGICA – CAIXA COM 50 UND	CAIXA	80		
53	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 2% + 1:100.000 – CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	10		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

54	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, Agulha fina, metálica e arredondada (27 G) com extremidade anti-obturação única para irrigação dos canais, ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice e sem o risco de obstrução do canal. Tamanho: 25 mm de comprimento e 27G de diâmetro. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	EMBALAGEM	10		
55	SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML (OTOSPORIN)	UNIDADE	15		
56	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO EXTRA RÁPIDO. PACOTE COM 150 PELICULAS	PACOTE	5		
57	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL EXTRA RÁPIDO. PACOTE COM 100 PELICULAS	PACOTE	2		
58	REVELADOR ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	10		
59	GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVAR INSTRUMENTAIS, TAMANHO G	ROLO	10		
60	GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVAR INSTRUMENTAIS, TAMANHO M	ROLO	10		
				TOTAL	

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **03 (tres) meses**, iniciando em «xxxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os serviços/fornecimentos serão executados na sede da contratante ou locais indicados por ela, compreendendo os seguintes serviços e especificações:

A - Não serão aceitos estruturas e materiais em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à fornecimento e entrega de materiais é de total responsabilidade da contratada.

C - Fica designado o servidor, o Senhor **LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 079.565.524-00, como fiscal nomeado e a Servidora, a Senhora **ETEILA DE SOUZA CANTO SILVA**, Portaria Municipal Nº 002/2025, como Gestora nomeada do contrato vinculado a Dispensa nº xxx/2025.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de acordo com o Termo de Referência e em comum acordo com os gestores da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da Água Preta-PE

G - A Empresa contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um técnico responsável junto a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente é de R\$ _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), **conforme demonstrativo abaixo:**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Descrição / Apresentação	Unid.	QTD	UNIT	TOTAL
1	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE, UNIVERSAL	FRASCO de 6g	30		
2	AVENTAL PROCEDIMENTO - DESCARTÁVEL, TNT, GRAMATURA 50G, NÃO ESTÉRIO. TAM G	UNIDADE	200		
3	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FRASCO	LITRO	30		
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, BISNAGA	UNIDADE	60		
5	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	PACOTE	50		
6	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA ou NANOHÍBRIDA, MATIZES VARIADAS A1. BISNAGA DE 4G	BISNAGA	15		
7	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA ou NANOHÍBRIDA, MATIZES A2. BISNAGA DE 4G	BISNAGA	30		
8	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA ou NANOHÍBRIDA, MATIZES VARIADAS A3. BISNAGA DE 4G	BISNAGA	15		
9	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE 40 UND	PACOTE	45		
10	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL PACOTE 20 UNIDADES	PACOTE	45		
11	EUCALIPTOL. FRASCO 10ML	FRASCO	10		
12	TESTE TÉRMICO DE VITALIDADE PULPAR (ENDO ICE OU SIMILAR)	UNIDADE	2		
13	BISTURI LÂMINA 15C CX 100 UND	CAIXA	15		
14	BROCA CIRÚRGICA PARA ALTA ROTAÇÃO 702	UNIDADE	15		
15	ALGODÃO EM ROLETES - PACOTE 100 UND	PACOTE	300		
16	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, REGULAR, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (DO TIPO MICROBRUSH)	EMBALAGEM	60		
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	60		
18	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL	UNIDADE	30		
19	ARTICAÍNA, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 4% + 1/200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CAIXA	10		
20	PAPEL CARBONO PARA TESTE DE OCLUSÃO - BLOCO	UNIDADE	30		
21	BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO. POTE 2G.	POTE	30		
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1023	UNIDADE	30		
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1024	UNIDADE	30		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, 1014	UNIDADE	30		
25	TRICRESOL FORMALINA. FRASCO 10 ML	FRASCO	30		
26	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, EROÇÃO MÁXIMA 0,17 MM, MÁXIMO 5 MIN, CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	30		
27	CIMENTO ODONTOLÓGICO, OBTURADOR PROVISÓRIO, COM FLÚOR, PASTA ÚNICA	POTE	30		
28	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, EUGENOL, LÍQUIDO	FRASCO	30		
29	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO, PÓ	FRASCO	30		
30	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO – FRASCO 1L	FRASCO	30		
31	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA EXTRAORAL – FRASCO 1L	FRASCO	10		
32	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	EMBALAGEM	5		
33	CONE ENDODÔNTICO, ABSORVENTE, PAPEL, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA, ESTÉRIL	EMBALAGEM	5		
34	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, P/M/G, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	EMBALAGEM	5		
35	LIMA ENDODONTICA PARA SISTEMA ROTATÓRIO, 25MM, KIT, MKLIFE OU SIMILAR	EMBALAGEM	3		
36	CONE ENDODÔNTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, PROTAPER, KIT F1, F2, F3 E F4	EMBALAGEM	5		
37	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 1ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	EMBALAGEM	5		
38	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, 2ª SÉRIE, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, SORTIDA	EMBALAGEM	5		
39	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL – CAIXA 24 UNIDADES	CAIXA	30		
40	FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	30		
41	AGULHA PARA CARPULE, DESCARTÁVEL, LONGA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	15		
42	AGULHA PARA CARPULE, DESCARTÁVEL, CURTA – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

43	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 500 M, REGULAR, NEUTRO	ROLO	15		
44	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO – FRASCO 500 ML	FRASCO	10		
45	LIMA ENDODONTICA PARA SISTEMA ROTATÓRIO, 21MM, KIT COM 6.	KIT	5		
46	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR MÍNIMO DE 1% DE CLORO ATIVO – 1 LITRO	EMBALAGEM	10		
47	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 20 MG + 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30		
48	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:80.000, INJETÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30		
49	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM G, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	80		
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM M, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	100		
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM P, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL. CAIXA 100 UNIDADES	CAIXA	100		
52	MÁSCARA CIRURGICA – CAIXA COM 50 UND	CAIXA	80		
53	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM NOREPINEFRINA, 2% + 1:100.000 – CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	10		
54	PONTA DE IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA, Agulha fina, metálica e arredondada (27 G) com extremidade anti-obturação única para irrigação dos canais, ventilação de um dos lados para irrigação lateral, evitando o perigo da extrusão de fluidos através do ápice e sem o risco de obstrução do canal. Tamanho: 25 mm de comprimento e 27G de diâmetro. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	EMBALAGEM	10		
55	SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10 ML (OTOSPORIN)	FRASCO	15		
56	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO EXTRA RÁPIDO. PACOTE COM 150 PELICULAS	PACOTE	5		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

57	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL EXTRA RÁPIDO. PACOTE COM 100 PELICULAS	PACOTE	2		
58	REVELADOR ODONTOLÓGICO 500ML	FRASCO	10		
59	GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVAR INSTRUMENTAIS, TAMANHO G	ROLO	10		
60	GRAU CIRÚRGICO, PARA AUTOCLAVAR INSTRUMENTAIS, TAMANHO M	ROLO	10		
			TOTAL		

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de serviço contratada.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 01 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10 301 - Atenção Básica

10 301 1001 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

10 301 1001 2107 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ficha: 300 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 301 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA

CONTRATADO

ÁGUA PRETA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TRABALHO E AMOR
03.06.1892